



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 90 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“FAZ ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2007, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL”

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

Artigo 1º A referência 16A no Anexo III da Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2022 passa a vigorar com seguinte redação:

ANEXO III

REFERÊNCIAS	VALOR
16A	R\$ 2.640,00

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo os seus efeitos à data de 01 de maio de 2023**, tendo em vista que o salário mínimo nacional de R\$ 1.320,00 entrou em vigor nessa data.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 22 de junho de 2023.


Nercílio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal